



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

segunda-feira, 17 de novembro de 2014

Ano V - Edição nº 00481 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1A02E294EC9B586DF82A5B88C33B7FCD

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Lei nº 13, de 05 de Novembro de 2014.
- Portaria nº 46, de 03 de Novembro de 2014. Portaria N.º 47, de 03 de Novembro de 2014.
- Republicação. Portarias nº 46 e 47/2014.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI Nº 13, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria o “Programa de Internet Móvel Wi-fi PRAÇA CONECTADA” na Praça Araújo Pinho no Município de Coração de Maria e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Coração de Maria, faz saber que a Câmara Municipal a votou e aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Coração de Maria o “Programa de Internet Móvel Wi-fi Praça Conectada”.

§1º - O Poder Executivo Municipal fornecerá aos frequentadores e usuários da Praça Araújo Pinho internet móvel Wi-fi, que poderá ser acessada por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-fi de conexão a internet.

§2º - A conexão da internet disponibilizada na Praça Araújo Pinho será gratuita.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito de internet via Wi-fi.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo regulamentar a forma de acesso dos usuários ao programa disposto no artigo anterior.

Art. 3º - A página inicial do navegador da Internet será sempre integrada a Home Page da Prefeitura Municipal de Coração de Maria ou outra que entender viável.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Coração de Maria está autorizada a instalar em seu sistema, programas ou equipamentos que proíbam o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 5º - Fica autorizado desde já o Poder Executivo Municipal firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para execução da presente Lei.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado também a expandir o Programa de Internet Móvel Wi-fi Praça Conectada a outros logradouros públicos municipais, na Sede e nos Distritos, sobretudo, na Praça Dr. José Rogério.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 05 de novembro de 2014.

Edimário Paim Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA N.º 46, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Coordenadora dos Programas Sociais do Município de Coração de Maria, a Sra. Leila Grazielle dos Santos Cerqueira de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 03 de Novembro de 2014.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA N.º 47, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial, a Sra. Luzinete Leal da Silva Assunção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 03 de Novembro de 2014.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA N.º 46, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Coordenadora dos Programas Sociais do Município de Coração de Maria, a Sra. Leila Grazielle dos Santos Cerqueira de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 03 de Novembro de 2014.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA N.º 47, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial, a Sra. Luzinete Leal da Silva Assunção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 03 de Novembro de 2014.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL